



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS JATAÍ

**EDITAL IFG - CÂMPUS JATAÍ N.º
24/2026**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS**

O Câmpus Jataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno para seleção de candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Jataí, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, da Resolução nº 57, de 17 de novembro de 2014, e demais disposições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas de estágio curricular obrigatório, sem concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, destinadas aos discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Jataí do IFG. As vagas estão distribuídas conforme o quadro constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, observando o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e no art. 19 da Resolução nº 57/2014, bem como a compatibilidade com o horário escolar do estudante.
- 1.3. O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio curricular obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), observados o subitem 1.2, o item 7 e as informações constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.4. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Plano de Atividades de Estágio, devidamente aprovados e assinados pelas partes envolvidas.
- 1.5. A realização do estágio curricular obrigatório, observados os requisitos previstos na Lei nº 11.788/2008, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1. Estar regularmente matriculado no Câmpus Jataí em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;
 - 2.1.2. Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;
 - 2.1.3. Não ter integralizado totalmente a carga horária de estágio curricular obrigatório prevista no projeto pedagógico do curso e não possuir contrato de estágio (obrigatório ou não obrigatório) em andamento;
 - 2.1.4. Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos, conforme o inciso I do art. 9º da Resolução nº 57, de 17 de novembro de 2014;
 - 2.1.5. Possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as disciplinas cursadas, conforme a Organização Didática do IFG;
 - 2.1.6. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 2.1.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos para se candidatar às vagas do período noturno.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2026 a 15/08/2026, em conformidade com o cronograma constante do item 14 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições acontecerão exclusivamente via internet, por meio de formulário próprio disponível na página eletrônica do processo seletivo (acesso pelo link: <https://surl.li/ivgat4>), no qual deve ser indicada a opção de local do estágio, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
- 4.2. O upload dos documentos descritos no item 5.1 deste Edital deve ser feito diretamente no Formulário de Inscrição, em seções próprias para esse fim.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Histórico escolar atualizado, emitido pelo SUAP/IFG, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - 5.1.2. Para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD): laudo e documento médico comprobatório da deficiência, emitido na forma exigida pela legislação e pelas normas institucionais aplicáveis, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11);
 - 5.1.3. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital para comprovação da condição declarada e, quando exigido pela regulamentação institucional, documento comprobatório de ingresso na Instituição por meio de reserva de vagas;
 - 5.1.4. A documentação apresentada para fins de reserva de vagas será analisada pela comissão responsável pelo processo seletivo, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a legislação aplicável.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1. Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação do professor orientador e/ou supervisor no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competência da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;
- 6.2. Desenvolver as atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;
- 6.3. Assinar a folha de frequência do estágio diariamente;
- 6.4. Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação, em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme o inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788/2008;
- 6.5. Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

7. DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 7.2. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo as datas de início e término do estágio, obedecendo ao subitem 1.3 e às informações expressas no Anexo I deste Edital.

8. DAS VAGAS

- 8.1. O processo simplificado destina-se a selecionar 17 (dezesete) discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Jataí para a prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.
- 8.2. As vagas estão descritas detalhadamente no Anexo I conforme as oportunidades disponibilizadas.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

- 9.1. Do total de vagas oferecidas neste Edital, serão reservadas:
- I. 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018; e
- II. 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 9.1.1. As vagas não abrangidas pelas reservas previstas nos incisos I e II do subitem 9.1 serão destinadas à ampla concorrência.
- 9.1.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, observadas as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência:
- 9.2.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008.
- 9.2.2. Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas reservadas será arredondado para o número inteiro subsequente.
- 9.2.3. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 9.2.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá apresentar a documentação prevista no item 5 deste Edital.
- 9.3. Das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas:
- 9.3.1. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital, conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 9.3.2. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas offered na seleção for igual ou superior a 3 (três).
- 9.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), o quantitativo será:
- I. Aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou
- II. Diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.3.4. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deverão realizar autodeclaração no ato da inscrição e apresentar a documentação exigida neste Edital.
- 9.3.5. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas oferecidas e o número de vagas reservadas.
- 9.3.6. Na hipótese de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior, observada a ordem de classificação da lista de reserva.
- 9.3.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 9.3.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido selecionado(a) ou esteja realizando o estágio, será desligado(a), sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
- 9.3.9. A distribuição das vagas reservadas entre as oportunidades de estágio consta do Quadro de Reserva de Vagas do Anexo I deste Edital.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada pelos(as) servidores(as) da Coordenação de Integração Escola-Empresa (CIEE), sob a supervisão da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Jataí.
- 10.2. Compete aos(às) servidores(as) da Coordenação de Integração Escola-Empresa a análise da documentação dos(as) candidatos(as) e a classificação dos(as) inscritos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.3. A classificação será realizada com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) constante do histórico escolar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 10.4. Ocorrendo empate no IRA, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.
- Parágrafo único. A idade será comprovada por meio de documento oficial de identificação com foto contendo a data de nascimento, a ser apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da convocação ou quando solicitado pela instituição, caso essa informação não conste do histórico escolar.
- 10.5. Será formado cadastro de reserva a partir da lista de candidatos(as) classificados(as), observadas a respectiva modalidade de concorrência e a classificação estabelecida neste Edital.
- 10.5.1. O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data prevista para o início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro(a) estudante classificado(a) no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para cumprimento da carga horária prevista no subitem 1.3 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail ciee.jatai@ifg.edu.br (CIEE do Câmpus Jataí), no período definido no cronograma constante do item 14 deste Edital.
- 11.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo II).
- 11.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo II serão indeferidos.
- 11.4. Caberá à GEPEX do Câmpus a análise dos recursos em última instância.
- 11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e nos prazos estabelecidos.
- 12.2. Será desclassificado o discente que não tiver 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição.
- 12.3. Será desclassificado o candidato que já estiver matriculado ou em atividade de estágio (obrigatório ou não obrigatório).
- 12.4. Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio ofertada no período noturno.
- 12.5. Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

13. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 13.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente (ou seu representante legal, quando for o caso) e o IFG Câmpus Jataí, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 13.2. O estágio será desenvolvido no Câmpus Jataí e no local para o qual o candidato concorreu e foi selecionado.
- 13.3. As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente para discentes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar do estudante.
- 13.4. O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de Atividades

Etapas	Período
Divulgação do Edital	12/08/2026

Inscrição dos candidatos	12/08/2026 a 16/08/2026
Etapas	Período
Análise da banca avaliadora	17/08/2026
Divulgação do resultado parcial	17/08/2026
Protocolo de recursos	Até às 23h59min do dia 18/08/2026
Divulgação do resultado definitivo	19/08/2026
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	19/08/2026 a 21/08/2026
Início previsto das atividades de estágio	25/08/2026

15. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1. O candidato classificado e convocado deverá comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Jataí, na sala da Coordenação de Integração Escola-Empresa (CIEE), obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, para formalizar o estágio por meio do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

15.2. O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor de estágio e a Coordenação de Integração Escola-Empresa. O Plano de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má-fé.

16.2. Toda a documentação para a formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado, obedecendo ao prazo estipulado por este Edital. Caso o discente não apresente a documentação no prazo, será eliminado e convocado imediatamente o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

16.3. O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob a responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à GEPEX ao final de cada mês.

16.4. Apenas os(as) discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno, observadas as demais disposições deste Edital.

16.5. Por se tratar de estágio curricular obrigatório, não haverá concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, nem de auxílio-transporte ou outros benefícios de natureza remuneratória decorrentes da atividade de estágio.

16.6. O(a) estagiário(a) estará coberto(a) por seguro contra acidentes pessoais durante a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, cuja responsabilidade pela contratação, no caso de estágio obrigatório, poderá ser assumida pelo IFG, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio.

16.7. Em caso de desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas durante o período efetivamente realizado, observadas as normas institucionais aplicáveis.

16.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

16.10. Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para cumprimento da carga horária prevista no subitem 1.3 deste Edital.

16.11. Os casos omissos e/ou excepcionais serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

Jataí, 12 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Jataí do IFG
Portaria nº 5.341, de 13 de outubro de 2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

OPORTUNIDADE Nº 01			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:01	Local do estágio: Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: José Antônio Lambert
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Manutenção de equipamentos elétricos; 2. Dar manutenção em placas de circuito impresso e cabos de ligação;			

OPORTUNIDADE Nº 02			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:02	Local do estágio: Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Fausto Oliveira Carvalho
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Manutenção de equipamentos do laboratório; 2. Organização dos materiais para os experimentos; 3. Auxiliar o professor nas aulas de laboratório (separar material e guardar).			

OPORTUNIDADE Nº 03			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas:03	Local do estágio: Laboratório de Circuitos Elétricos e Medidas (Bloco 500 inferior)	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Dori Rodrigues Souza
Atividades a serem desenvolvidas			
1. Montagem e teste de circuitos eletrônicos; 2. Programação e teste de sistemas automáticos; 3. Registro das atividades realizadas.			

OPORTUNIDADE Nº 04			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)			
Vagas: 02	Local do estágio: Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação - TI	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Larissa Gomes de Lima
Atividades a serem desenvolvidas			
• Manutenção e suporte em equipamentos de informática; manutenção e suporte de redes; instalação de softwares; formatação de computadores; configuração de sistemas.			

OPORTUNIDADE Nº 05			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)			
Vagas:02	Local do estágio: Laboratórios de Informática (Bloco 500)	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Thiago Silva da Luz
Atividades a serem desenvolvidas			
• Manutenção preventiva e corretiva em computadores; • Instalação de softwares em computadores;			

• Criação e restauração de backup (imagens); • Correção e instalação do cabeamento de rede; • Instalação e desenvolvimento de servidores para gerenciamento de imagens; • Atendimento à demandas técnicas de suporte e manutenção de computadores nos laboratórios de informática.

OPORTUNIDADE Nº 06			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)			
Vagas: 02	Local do estágio: Coordenação Acadêmica	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Aline da Costa Luz
Atividades a serem desenvolvidas			
• Implantar e operar sistemas de coleta de dados via formulários online, garantindo a disponibilidade e o suporte técnico ao usuário; • Criar, automatizar planilhas do Setor; • Configurar, atualizar e realizar o suporte técnico de sistemas operacionais e softwares aplicativos; • Manutenção e atualização de interfaces de comunicação em sistemas informatizados, como o site institucional, zelando pela disponibilidade da informação; • Gerenciar tecnologias de transmissão e recepção de dados em murais digitais e listas de transmissão, como o e-mail institucional.			

OPORTUNIDADE Nº 07			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática (MSI)			
Vagas: 01	Local do estágio: Laboratório de Biologia e Química Aplicada	Carga Horária: 4 h diárias/20 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor (a): Alysson Benite de Freitas
Atividades a serem desenvolvidas			
• Instalação e configuração: montagem física de computadores e periféricos nas bancadas do LBQa. • Instalação de Sistemas Operacionais e Softwares utilizados nas pesquisas de Biologia e Química e do pacote office/Google Workspace. • Manutenção preventiva e corretiva: limpeza interna física dos gabinetes			

OPORTUNIDADE Nº 08 (período vespertino)			
Curso: Edificações			
Vagas:02	Local do estágio: Laboratório de Engenharia Civil e Edificações	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: Vespertino	Supervisor: Sandro Stanley Soares
Atividades a serem desenvolvidas			
• Preparar e organizar os equipamento e materiais para teste/aulas nos laboratórios; • Auxiliar nas aulas práticas, quando necessário, e na organização dos laboratórios.			

OPORTUNIDADE Nº 09 (período noturno) obs.: "apenas para maiores de 18 anos"			
Curso: Edificações			
Vagas:02	Local do estágio: Laboratório de Engenharia Civil e Edificações	Carga Horária: 4 h diárias/16 h semanais Turno: noturno	Supervisor: Sandro Stanley Soares
Atividades a serem desenvolvidas			
• Preparar e organizar os equipamento e materiais para teste/aulas nos laboratórios;			

- Auxiliar nas aulas práticas, quando necessário, e na organização dos laboratórios.

QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

LOCAL DE ESTÁGIO	Ampla Concorrência	Pretos / Pardo	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Oportunidade 01 – Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Bloco 500 (Curso Eletrotécnica)	1			01
Oportunidade 02 – Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência - Curso Eletrotécnica	2			02
Oportunidade 03 – Laboratório de Circuitos Elétricos e Medidas -Bloco 500 inferior (Curso Eletrotécnica)	3			03
Oportunidade 04 – Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação - (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 05 – Laboratórios de Informática (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 06 – Coordenação Acadêmica (Curso MSI)	2			02
Oportunidade 07 – Laboratório de Biologia e Química Aplicada (Curso MSI)	1			01
Oportunidade 08 – Laboratório de Engenharia Civil e Edificações- (Curso Edificações)	2			02
Oportunidade 09 – Laboratório de Engenharia Civil e Edificações- (Curso Edificações) Obs.: "noturno - para maiores de 18 anos"	2			02
			Total geral de vagas	17

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAÍ**, em 12/08/2026 14:49:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 808221

Código de Autenticação: 4b85e48e47



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9500 (ramal: 9500)